

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CGRH-01, de 3-1-2020

Dispõe sobre a inscrição de documentos contratados nos termos da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e define o **cronograma para a divulgação da classificação de inscrições como candidatos a contratação e contratados, sem processo de seleção de aulas e aulas de 2020**

O Coordenador da Coordenação de Gerenciamento de Recursos Humanos, considerando a necessidade de realizar uma inscrição de documentos contratados nos termos da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009, bem como definir dados e prazos para a divulgação da classificação de documentos contratados e candidatos à contratação para o processo anual de aulas e aulas de 2020, em complemento à Portaria CGRH-08, de 16-12-2019, expedir um presente Portaria:

Artigo 1º - A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, pelo Centro de Ingresso e Movimentação - CEMOV, do Departamento de Administração de Pessoal - DEAPE, realiza a inscrição automática, nos termos da Resolução SE 71, de 22-11-2018, alterada pela Portaria SE 71, de 16-12-2019, dos documentos contratados, contratos celebrados nos anos de 2017, 2018 e 2019, com a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

Artigo 2º - A **divulgação da classificação** intermediária dos inscritos contratados e dos candidatos à contratação do processo seletivo simplificado, acordo com os requisitos da Resolução SE 71, de 22-11-2018, alterada pela Portaria SE 71, de 16-12-2019, disponível, exclusivo, no endereço <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, **a partir das 10h do dia 10-01-2020.**

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta portaria, permanecem os seguintes prazos:

I - de **10 a 13-01-2020 - até às 17h** - prazo **para interposição de recursos** quanto a alteração de dados pessoais, disciplina e pontuação, bem como para:

a) **entrega de diploma e / ou certificado de conclusão de graduação**, com dados de graduação de grau, expedido pela instituição de ensino superior público ou privado;

b) **atualização para aluno do último ano**, no caso de contratos ativos semestres anteriores ao último ano;

c) **quando, para o caso, entrega de um exame médico atestando uma espécie e um grau ou nível de sua lesão, com referência a um código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, expedido no prazo máximo até 24 meses antes do término das classificações;**

d) entrega dos documentos constantes no item IV da Edital de Convocação para Processo Seletivo, de 17 a 12 de maio de 2019, quando for o caso, para compor nota com final de classificação junto aos pares.

II - de 10 a 17-01-2020 - até às 23h - adiamento / indeferimento de recursos pela Diretoria de Ensino;

III - 21-01-2020 - a partir das 14h - divulgação da Classificação Final de documentos contratados e candidatos à contratação.

§ 1º - As etapas dos incisos I, II e III deste artigo estarão operacionalizadas no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>

§ 2º - Os docentes portadores de deficiência, que não entregaram o referido laudo, perderam o direito de tratamento diferenciado e não se referem à Classificação para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.